

A TRIBUNA.

JORNAL POLITICO, MARITIMO, LITTERARIO.



Creio que Deus e Deus e os homens livres.

Publica-se nos dias 1, 8, 15, 22 de cada mes, e subscree-se na Typographia do Diário da Manhã — Rua do Ouvidor, 85.

O preço da assinatura, que pode começar em qualquer dia, é de 12\$000 por anno, 7\$000 por semestre e 5\$000 por trimestre.

ANNO I.

SEGUNDA-FEIRA 1 DE OUTUBRO DE 1855.

N. 10.



A TRIBUNA.

Rua 1 de outubro

O cabido da cathedral e o Sr. ministro da justiça.

Explicamos nos de outra vez por todos.

Não a cabido como escuridão e escuridão que preferimos com o tempo, como se ha guerra e escuridão inferir das considerações feitas, que em lição e por accidentes expõemmos no correr do primeiro artigo, que sobre este mesmo assumpto escrevemos no ultimo numero.

O respeito para com as instituições e a moralidade e a Christianidade foram com as crengas de nossos paes, e se por ventura a pensão de costumes, que por parte do clero, que por parte do povo, as tem desautorizado em nossos dias, nem por isso o nosso culto se tornou principal ou essencial e menos peculiar e perfeito.

Não também o cabido em geral, como corporação de sacerdotes, embora laicos como nós, que tem de ser o objecto do odio de nossa discórdia, pois sabemos que ainda a principal e mais odiosa que protestam com os exemplos de uma obediência contra as auctoridades que auctorizam a nossa prezo do valor.

Não ainda sem fôrça a sua e a espinta e tendencias de nossa auctoridade e cabido que tivemos de nos voltar, pois o respeito e de honra de uma congregação e de

si-dra não podem nem devem nunca provocar a animadversão de quem quer que seja.

E sim contra um acto emanado dessa mesma corporação, ou antes talvez de um seu de alguns de seus membros, que a nossa voz se levantara para exornar o como um acto fatalissimo, que fora certamente de rebeldia mais ou menos sobre todos cabido, ja como instituição eclesiastica, ja como corporação de laicos da igreja.

Vos primazos ou bispos do cabido empunham os seus poderes, de desat que o zelo por a cultura phisica e de suas agudes de ha ultimamente attendido e emagrecer o brilho da aureola de sua existencia.

Se podem se der o escandalo da pertença do cabido... Bem lagulos e resoluções nas desportar esta palavra — FERTIVACIA.

No tempo do obscurantismo era a designação de uma victimha accusada de heresia no tribunal do Santo Officio.

Era a palavra de ordem, a palavra favorita, a palavra de morte dos Tronquandos.

Era o termino de um acto de, a inguisição em acto, a feitura em exercicio.

Arreda vão de nos felizmente esses tempos, que não a mais não de voltar, e em que a auctoridade de Christo fazia dizer a heresia da seculo — SE ISTO E SUA VOZ E MELHOR SER NUNCA!

O reverso da moeda porém voluntaria, e as auctoridades mudaram de nome.

FOLHETIM.

Rua 1 de outubro

FOLHIM DE VENTO.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

O exclusivismo barbaço da seculo santa gente foi proscripção pela razão do seculo, e não lugar a tolerancia religiosa e tolerancia politica a tolerancia social, ao exclusivismo entim.

Haja se ha uma heresia, — a heresia que ataca a sociedade, a heresia que ataca a razão, a heresia que ataca a justiça, a heresia que ataca o direito, que e a primeira lei de Deus.

Haja se ha uma auto de fe, — o acto de fe da opinião publica, da opinião nacional, da opinião do mundo, que condemna a heresia social, a heresia politica, e applica na pena a auctoridade de sua auctoridade, ou lhe impoza na frente um sistema de fe.

O direito e a justiça e a paz, hoje o pavor o juiz.

O juiz de fora na parvo que ainda olha com saudade para o seu tempo, que não ha de mais voltar; e o juiz de fora na as olhos nos tempos que ha de vir, e de baixa a cabeça perante a vista da religião e da politica, volta as costas ao passado para não lembrar-se de quando foi juiz de quando foi victimha.

E uma grande lição e um grande exemplo para a geração vindoura.

A victimha hoje a palma do martirio, e a martyriza for da reputação de honra e de fe de hoje.

O que então se chamava heresia e levava a penas e a penas da fôrça, chama-se hoje liberdade de pensamento, e leva o povo ao capitulo.

E isto no mesmo que nos dias de hoje em voz alta, não se ouvia e não se ouvia em segredo.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

— Folheto. Um momento de... Mas era contra a... Folheto por um tempo e por um tempo... Folheto por baixo das pedras de cada modo e de cada modo... Folheto de uma grande cidade.

Atrocidades, que fizesse a desfezida idea de que-
rer fechar, abrem suas portas ao rico para pedir-lhes a mão
para o pobre.

O Bem assim abrem no dia 4, a *Casa da Beneficencia*
abril-assim em sua guarda, o Lyrio depois, e S. Pedro não
sabemos guarda.

Este espirito de caridade, que se ha de ser o ideal em
toda a parte, por todos as classes de nossa sociedade, desde
a pra epa até a proletoia, não vos venha a criar uma
instintiva que a memora, e em que elle possa exercerse
no futuro, metos ostensivamente, poria com mais utilidade
de proveito?

Quem nos pertencem, que não se assim, só por
de senas arrastadas de escrever em vassas, não o pro-
prio não esse das exploraciones da para mais da caridade
publica e por 1946.

Estreito de mão as vassas delectables no Gymnasio
e a *Casa da Beneficencia*, que tendo aluzado a theatro de
S. Joazeiro em esse, com suas quatro parcos, sobre fa-
ziam a parte de de suas parcos, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

Na *Tribuna* em vassas, e a *Casa da Beneficencia*,
que não tem sido a cada parcos, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

O Courrier du Brésil.

Todas as correspondencias da imprensa de todos os pontos
da Bahia, e por isso em vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

As vassas de vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

A Bahia de vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

Todo o resto, em vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

RIO DE JANEIRO.

O Brazil e o Paraguay.

ART. 10.

Pelo que disse nos artigos antecedentes, visto o lar-
gamente que se tem a parte de vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

Deu, porém, pessoas e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

Uma moeda de S. Ex. e de vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

Continua, em S. Ex. e de vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

toda a evidencia que o chefe plenipotenciario empriu as
instruções, conforme sua letra e espirito, quando a esta
parte, e que não foi a mesma desobediencia o direito que
nos facultava art. 32 da constituição de 1850, como disse o
Sr. F.راز.

Sobre este ponto tão importante e melindroso nas pen-
sões em S. Ex. e de vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

Se a questão era toda pacifica, conforme se annunciava,
e de vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

E este um direito que todas as publicistas reconhecem,
e que todas as nações têm a seu favor, ficando em con-
trario com todos os publicistas e com o numero de vassas de
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

Todas as nações manifestam em suas leis e em seus
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

De vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

MARINHA.

Bases para uma caixa de socorros.

CAPITULO VI.

Da representação dos socios e da administração da caixa de socorros.

Art. 21. Os socios da caixa de socorros serão repre-
sentados pelo conselho geral.

Art. 22. O conselho geral e formado por dois officiaes
generaes de qualquer patente, e de tres officiaes de cada
uma das outras cinco patentes restantes da armada, com-
pondo-se ao todo de dezesseis membros.

Art. 23. A caixa de socorros será administrada pelo
conselho administrativo.

Art. 24. O conselho administrativo compoem-se de
dois officiaes generaes, de um capitão de mar e guerra,
um capitão de fragata, um capitão-tenente, um 1.º tenente
e um 2.º tenente.

Art. 25. Os membros de ambos os conselhos são esco-
lhidos por eleição geral.

Art. 26. O presidente de cada um dos conselhos será
sempre o officio mais graduado que n'elles existir, e os
seus officios dezas pelos respectivos conselhos a plenidade
de votos.

Art. 27. Os conselhos se consideram sempre legaes
para deliberarem, e a final-se reunidos no todo e mais
na dos seus membros.

CAPITULO VII.

Das eleições.

Art. 28. No mez de julho de 1852 e d'ahi por diante
a cada tres annos, de tres em tres annos, se procederá a eleição
dos membros dos conselhos.

Art. 29. Cada socio da caixa de socorros appa-
ra com a sua lista, remittida por escripto em carta fechada
ao secretario do conselho administrativo duas vezes dis-
tinctas, datadas e por elle assignadas, contendo uma lista
nomes para o conselho geral, e outra um nome para o
conselho administrativo, e outros dos socios de sua
patente, e officios generaes, e de tanto escripto
de cada colla, duas listas de socios officiaes-generaes
de qualquer patente.

Art. 30. Podem ser votados todos os que forem socios,
e de vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

Art. 31. A colla, que contiver mais ou menos nomes
do que os designados no art. 18, ou de pessoas que não
forem socios, ou como as que não estiverem assignadas,
serão rejeitadas.

Art. 32. No dia 1 de setembro serão convocados pelo
presidente do conselho geral ambos os conselhos, e reunidos
os membros que o representarem, seja em que numero for,
no local designado para a presidencia do officio mais gra-
duado dos socios presentes, e servindo de escrutadores os
secretarios de ambos os conselhos, se procederá a abertura
das collas recebidas, sendo as do conselho geral em pri-
meiro lugar, tendo o presidente em voz alta os nomes
dellas declaradas.

Art. 33. Finda a abertura, serão pelo presidente pro-
clamaes os membros dos conselhos e socios mais votados,
e proclamados os collas, lavrando-se a competente acta
que será assignada pelo presidente e secretarios.

Art. 34. O presidente do conselho geral, e de vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da de seu d'outro.

Art. 35. No dia 7 de setembro seguinte se apresen-
tara na sessão cada um dos conselhos os membros para
della eleitos, e d'ahi pelos respectivos presidentes os relacio-
nes de que trata o artigo 32, se considerarem empados,
fazendo assignaturas a entrega dos respectivos archivos.

Art. 36. O socio que não comparecer, ou não comparecer
em dia de abertura, e de vassas, e de volta a cidade de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da
de seu d'outro.

CAPITULO VIII.

Das substituições.

Art. 37. O membro do conselho que for chamado para
alguma commissão fora da cidade, ou para onde não possa
comparecer as sessões, desluzando um socio da mesma pa-
tente para substituir, e logo que regresso reassuma o
seu lugar.

Art. 38. Se a colla eleito estiver fora da cidade na
hora da eleição, se lhe offereza para designar o socio que
o deve substituir em quanto estiver impedido.

Art. 39. Finda a eleição, e de vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da de seu d'outro.

Art. 40. Faltando qualquer socio eleito antes da posse,
ou durante a applicação dos votos, será o eleito o que
for immediato em votos.

Art. 41. O socio eleito por uma patente que for promo-
vado em exercicio, continuará a representar a patente em
que for eleito, até nova eleição; e poria se houver de novo
ser substituido, o nomea sempre da patente que repre-
sentava.

Art. 42. O socio em exercicio em qualquer dos conselhos
que se demittir, ou for demittido, ou de vassas, e de volta a cidade
de seu d'outro, e dar a T. e. e. mais em tempo da de seu d'outro.

a ser socio, ou substituindo por apelle que elegerem os conselhos.

CAPITULO IX.

Do conselho geral.

Art. 31. O conselho geral tem por attribuições e deveres:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento, interpretando-o quanto ao duvidoso.

§ 2.º Tomar conta das contas, em 1.º de julho, ao conselho administrativo, nomeando uma comissão especial para examinar e dar o seu parecer acerca de todas as operações feitas durante o anno, sua moralidade e sustentabilidade.

§ 3.º Deber de tratar todos os negocios que lhe forem propostas, e com o conselho de sessões do conselho administrativo, reformando-as quando assim lhe for preciso.

§ 4.º Suspender o conselho administrativo, quando este infringir o regulamento em prepara da caixa, e isto quando depois de o haver admoestado, elle não quizer cumprir suas determinações, nomeando quando a falta suspender um conselho administrativo inferior, e mandando expor as razões a todos os socios para proceder a eleição de novo conselho administrativo, expondo na mesma circular as causas e provas que motivaram a suspensão.

§ 5.º Mandar responsabilisar perante as autoridades os privatizadores.

§ 6.º Eleger os socios que o conselho de sessões, sob proposta do conselho administrativo.

§ 7.º Impedir do governo todas as medidas que forem mister para a organização e andamento da caixa.

§ 8.º Propor em circular aos socios os artigos que devem ser reformados, quando a experiencia mostrar sua necessidade.

§ 9.º Nomear o comitê de controle da caixa sob proposta do conselho administrativo.

§ 10.º Fixar e autorizar a ordenação dos empregados, bem como a fiança que devem prestar.

Art. 32. As resoluções do conselho geral fazem regra, e são executadas pelo administrador, desobediencia não podendo ser reformada senão na forma do artigo.

Art. 33. O conselho se reunirá mensalmente nos dias marcados neste regulamento, e extraordinariamente, se for convocado pelo presidente.

CAPITULO X.

Do conselho administrativo.

Art. 34. O conselho administrativo tem por attribuições e deveres:

§ 1.º Executar e fazer cumprir religiosamente o presente regulamento, solicitando do conselho geral a solução de toda e qualquer dúvida que offerecer a sua execução.

§ 2.º Observar e cumprir as decisões da conselha geral, quando se por dissolvido logo que for por elle suspenso.

§ 3.º Admitir os officios que solicitarerem ser socios, mandando inscrever e passar os competentes títulos.

§ 4.º Propor ao conselho geral os socios que devem ser eliminados, acompanhando a proposta de todos os esclarecimentos e documentos necessários, considerando as causas e razões, logo que os julgar necessários em qualquer dos artigos que houver a pena de fustigação.

§ 5.º Julgar da fustigação dos beneficios dos socios, da pensão que lhes compete, a vista das determinações do regulamento, e expedir a ordem para que seja paga.

§ 6.º Visar na escripturação o genêro da caixa e movimento dos fundos, nomeando logo que houver posse uma comissão de tres membros para mensalmente dar o seu parecer acerca do estado da mesma caixa e contas do 2.º anno.

§ 7.º Propor ao conselho geral o socio que julgar idoneo para gerente.

§ 8.º Suspender o gerente, e propor ao conselho geral a sua demissão, quando obtrair dos seus deveres, procedendo logo contra elle na forma das leis, quando delapidador, ou quando os interesses da caixa assim o reclamarem, dando ao depois conta deste procedimento ao conselho geral.

§ 9.º Impor as multas pecuniarias deste regulamento na moralidade dos respectivos artigos.

§ 10.º Propor ao conselho geral as reformas e mudanças que julgar vantajosas a caixa.

§ 11.º Autorisar a compra das livros e objectos necessarios a ambos os conselhos, sob requisição dos respectivos secretarios.

Art. 35. Tudo o que for concernente a caixa e da competência do conselho administrativo.

Art. 36. O conselho administrativo se reunirá mensalmente, e todas as vezes que for convocado pelo presidente.

CAPITULO XI.

Do membros de ambos os conselhos.

Art. 37. Os presidentes de cada um dos conselhos tem por attribuições e deveres:

§ 1.º Convocar os respectivos conselhos aos dias designados neste regulamento, e extraordinariamente se for de mister.

§ 2.º Abrir, dirigir, levantar e adiar as sessões dos respectivos conselhos.

§ 3.º Ser o órgão dos mesmos conselhos quando tidoão de dirigir-se a autoridade superior.

§ 4.º Participar a seu impedimento ao membro mais graduado e antigo, e no impedimento deste ao que lhe for immediatamente inferior em patente.

§ 5.º Em circumstancias muito argente em que não haja tempo de convocar o respectivo conselho, tomar qualquer medida sob sua responsabilidade, participando ao conselho logo que se reunir.

§ 6.º Nomear, na ausência do conselho, um secretario interino para substituir o effectivo quando se achar impedido.

Art. 38. Os secretarios de ambos os conselhos tem por attribuições e deveres:

§ 1.º Fazer a correspondência official e levar as actas dos conselhos, e fazer os convites para as reuniões.

§ 2.º Exatir de conselhos o necessario para o expediente.

§ 3.º Guardar o arquivo, pelo qual sera responsavel.

Art. 39. Os membros de ambos os conselhos tem por obrigações:

§ 1.º Velar na guarda e fiel observancia do presente regulamento, e nos interesses da caixa.

§ 2.º Averiguar as commissões de que forem encarregados e levar da caixa.

NOTICIARIO.

Estadística da enfermaria provisoria da armação.

Entraram durante o mez fado atacados pela epidemia rotunda	12
Falleceram	12
Sahiram curados	14
Existem em tratamento ou convalescentes	16

Enfermaria da armação, 30 de setembro de 1883.

Dr. Prospero Pedroso Brito de Albuquerque.

Fiscalisação.

Os desmandos e os desperdícios de toda genero que se detem na escriptura expedientaria, desperdícios e desmandos que elevam a somma das despesas feitas pelo Brasil acualmente em mais um terzo, distribiram em um mandado da escriptura a idea de melhorar o systema de fiscalisação para prevenir resultados semelhantes em identidade de circumstancias.

Para observações, caso Sr. submitta a nossa apreciação e estudo o seu pensamento, aim de fazermos a administração superior algumas observações a propósito.

Nos preferimos porém a esse estudo fazer a publicação simples, e por isso publicamos o seu trabalho sem commentarios.

Os leitores o acharão sob a epigrapha *Compartilhado*.

Correio.

Be mal a por ver todos os dias a administração em o serviço do posto central.

Nos não sabemos dizer de que depende a inutilidade da diôrta na entrega das cartas, mas entendemos que sempre a origem a causa della e providenciar o conveniente, pois a continuação de uma tal situação classifica a diôrta, desde que pelo menos duas ou tres vezes transferidas, até a falta de a fidelidade e efficácia dessa repartição, e até a falta de quem tenham a cargo, ella se faz necessaria.

Ante a quatro horas depois da chegada da *Espresso*, ainda não se haviam distribuidas cartas da Bahia es intermédios pessoas que as esperam na estação de seu estagio.

Não se pode as du com o imposto das sellos que faz de correio uma *estorço* para a publico como a aliandega em o conselhação porque que a utilidade se mede pelo produto.

Viagens.

Para que a estrada de que podemos dispor nas columnas de nossa *propria folha* não satisfizes as exigências de um escripto com muitos propósitos do que um antigo, temos muita satisfação em annunciar aos nossos leitores que hoje começamos a publicar as *viagens* na Paraguay pelo Sr. Lourenço Francisco Pereira Brito.

Se este nome não fosse a conhecida do publico, se se necessitasse de uma recommendação, nos pediríamos hoje apresentá-lo como o de uma dos mais viejas esperanças de nossa marinha de guerra.

O escripto de Sr. Brito, que vem hevar as columnas de nossa *folha*, não achou na grande imprensa o acolhimento que lhe é devido, circumstancia feliz para nos, que com esperanças diversas da *folha* guardamos mais com sua publicação do que pedem as *folhas* de grande formato com a falta de espaço que afforou sua revista.

Impertinencia sem nome

Actam de informarmos, com grande sorpresa nossa, que o *Journal da Commercio*, em harmonia com seus in-

teresses e com seus antecedentes, não se faz a um seu collega, que de novo apparece na imprensa como redactor em chefe de uma folha de grande formato — o *Diario do Rio*, em d'esses imperfeições seu nome, se dignos de quem as pratica, e de que se fomos exemplo na redacção do *Journal da Commercio*.

O Sr. José Martiniano de Almeida, querendo reunir os accionistas da empresa, aim de redisar definitivamente a compra da estabelecimento do Sr. Navarro, mandou hoje ao *Journal da Commercio* um annuncio marcando o dia tres do corrente para a reunião. O *Journal da Commercio*, em cuja gazeta não entrara immediatamente em 125 000 reis em que importou o annuncio, não se lembrou inserir o titulo em haver antes de tudo a importância. Satisfaz esta pela redacção do *Diario*, que mandou exigir a completude pedida, e redacção do *Journal* em algum por ella, em referição sem devida carta do Sr. Navarro de hoje sem resposta, ajudou uma insolencia contra a impertinencia de seu publicação offensa, perguntando se o titulo era necessario para fechar uma columna do *Diario*.

Este facto, que não deve passar desaperebido, pois sempre que nos acobremos todas as vezes de d'esses, não precisa commoção, principalmente depois d'aquele a que delingir a offico de Valença. A redacção do *Journal da Commercio* não se desmente nunca, — e sempre a mesma.

COMMUNICADO.

Para h a harmonisar a arrecadação de d'esses, e o cumprimento da *Lei* da Fazenda publico, e o cumprimento das leis de fustigação e do regulamento de 8 de janeiro de 1883, e precisa que na divisão do Rio da Prata se estabeleçam as disposições seguintes:

1.º Haverá um officio superior, capitão-tenente, que servira de chefe do estabelecimento. Compete-lhe visar sobre a moralidade das compras e contratos que tenham de fazer-se para osativos da mesma, e assistir a todos os pagamentos de soldos os gratificações, que se deverão fazer, como no Rio de Janeiro, na presença do immediato ou commandante do batão.

2.º O secretario do commandante em chefe servira de ajudante d'ordens 1.º ou 2.º tenente.

3.º Haverá um commissario geral (commissario de numero) que fará todos os pagamentos na presença do escriptario geral, como se pratica na corte. Este commissario terá um hel para o ajudar.

A escripturação deste commissario sera feita como na almoxarifado da corte.

4.º Haverá um escriptario geral (reservação de numero) que fará toda a escripturação do commissario geral, e assistirá com elle a todos os pagamentos que este tiver de fazer, bem como conferirá os recibos de pagamento de todos os pagos, e archivará certos hel para o conforme e logo que este pagamento se conclua, averbára nos livros de socorros os recibos e soldos. Terá um escriptivo para o ajudar.

Observações.

De expensas importará a despesa com estes empregados um quantia de 700000, pouco mais ou menos, pagando a qual não demonstrada logo abaixo e por um livro de receita e conta e cubra os despendios e considerações e repullos aliamos que tem appareado nas contas de contrahentes dos batalhões batões, pois a *folha* provada por mais de uma vez, como se vê das contas de alguns commissarios.

Despesa mensal com estes empregados.

Capitão-tenente	300 000
Maiorias	300 000
Comandantes de commando	850 000
Batão de instrução, soldo e ração de criados	280 000
	1620 000

1.º Tenente	300 000
Maiorias	300 000
Comandantes de commando	720 000
Batão de instrução, soldo e ração de criados	280 000
	1300 000

Commissario geral	
Maiorias de capitão de fustigação	600 000
Comandantes de d'illo	480 000
Gratificação d'artillaria	160 000
Batão, criado e ração do mesmo	280 000
	1520 000

Hel	
Soldo e ração	300 000

Escrição geral (escrição de numero)	
Maiorias de capitão-tenente	300 000
Comandantes de d'illo	360 000
Batão, criado e ração do mesmo	280 000
	1140 000

Escrevente	
Soldo e ração	450 000